



ATA N.º 20/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DEZASSETTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

No dia 17 do mês de setembro do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 100/2025, de 7 de maio de 2025.

ORDEM DO DIA

- 1** - Período de antes da ordem do dia;
- 2** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3** - Delegação de competências;
- 4** - Relatório sobre a situação económica e financeira do Revisor Oficial de Contas relativo ao 1º semestre de 2025;
- 5** - Adenda n.º 2 ao “Auto de Transferência de Competências entre o Município de Estremoz e a União das Freguesias de São Lourenço de Mamporção e São Bento de Ana Loura”, celebrado em 02/10/2020;
- 6** - Doação de vestuário histórico da Liga dos Amigos do Castelo de Evoramonte (LACE);
- 7** - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Amigos da Terceira Idade de São Bento do Ameixial;
- 8** - Protocolo de cooperação com a Associação Dinamizadora da Olaria de Estremoz, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio às



Associações Culturais do Concelho de Estremoz;

- 9 - Transmissão do título de ocupação do espaço de venda nº 43 da Feira de Antiguidades e Velharias de Estremoz – ratificação do Despacho nº 233 proferido pelo Presidente da Câmara em 08/09/2025;
- 10 - Zona Industrial de Arcos – lotes de terreno nºs 75 e 76 – prorrogação do prazo para conclusão das obras;
- 11 - Empreitada para requalificação da Mata Municipal de Estremoz – abertura do procedimento;
- 12 - Processo 8004/2023 – declaração de caducidade da licença de construção / edificação destinada a armazém com comércio e serviços, nos lotes n.ºs 18, 19 e 20 da Zona Industrial de Veiros.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Sónia Ramos perguntou qual o ponto de situação do processo administrativo que está em curso, para a requalificação do muro de suporte da igreja no Largo do Castelo.

O Presidente da Câmara respondeu, que como já foi aqui referido, a requalificação está estimada em cerca de meio milhão de euros no nosso ITI, isto é no Investimento Territorial Integrado 2030, a candidatura está feita e agora está em fase de análise pelos serviços técnicos da CCDRA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo), portanto, assim que a candidatura estiver aprovada será lançado o concurso para a obra.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, os Vereadores Joaquim Crujo e Nuno Rato, não participaram na aprovação da ata, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 28 de agosto e 10 de setembro de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Obras Municipais, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 28 de agosto e 10 de setembro de 2025.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no dia 04/09/2025, correspondentes à 17.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 17.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025 e no dia 16/09/2025, correspondentes à 18.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2025 e à 18.ª Alteração às Grandes Opções do Plano de 2025.

Tomado conhecimento.

4 - RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2025

O Presidente da Câmara apresentou a Informação Interna n.º 17424, de 11/09/2025, elaborada pela Divisão de Gestão, Económica e Financeira que a seguir se transcreve:

“Reporto-me ao assunto acima referenciado informo que:

§ Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, na sua atual redação, vem o auditor externo remeter aos órgãos



executivo e deliberativo do Município de Estremoz informação semestral sobre a respetiva situação económica e financeira.

À consideração superior,”

A Vereadora Sónia Ramos disse que este tipo de relatório costuma ser mais extenso, mas dizer que o relatório conclui com um resultado negativo relativamente ao primeiro semestre deste ano, que aliás repete o segundo semestre de 2024. Portanto, têm aqui um resultado líquido negativo do Município em seiscentos e quatro mil euros, há um aumento com um conjunto de despesas, nomeadamente com o pessoal, que passou de 43% para 49,53%, portanto estamos nos 50%, as transferências e subsídios também alteraram substancialmente, face ao ano anterior e a prestação de serviços está com um peso de 12%. Perguntou em seguida ao Presidente da Câmara se, face a isto, quer acrescentar alguma coisa relativamente à saúde financeira da Câmara Municipal.

O Vereador Luís Pardal disse que não é esse resultado negativo que coloca em causa a saúde financeira da Câmara Municipal, referindo que neste momento têm uma capacidade de endividamento de cerca de vinte milhões de euros, dos quais têm disponíveis oito milhões de euros, porque são os 40% que podem utilizar, têm dois milhões e seiscentos mil euros de dinheiro na conta e pagam a 15 dias aos fornecedores. Disse ainda, que é verdade que os salários têm aumentado nestes últimos quatro anos e ainda bem que assim é, isso tem trazido alguns constrangimentos aos municípios, mas ainda bem que têm aumentado, portanto em relação à saúde financeira da Câmara Municipal, tomara muitas câmaras terem a saúde financeira que a Câmara Municipal de Estremoz tem, nomeadamente as várias câmaras municipais do distrito de Évora.

O Presidente da Câmara disse que este relatório é em relação ao primeiro semestre mas já reflete as despesas com as horas extraordinárias da FIAPE, com as dinâmicas desportivas e com os eventos culturais que normalmente acontecem no verão e que são apoiados pela Câmara, seguramente que no segundo semestre essa percentagem baixará, portanto não há nada de relevante a não ser que a Câmara Municipal está numa situação perfeitamente saudável e invejável para a maioria dos municípios do nosso país.



A Vereadora Sónia Ramos disse saber isso, até porque o Presidente da Câmara está a repetir-se de ontem do debate, mas por isso é que pergunta e para os ajudar a compreender, porque é que pelo segundo ano consecutivo aparecem relatórios a dizer que o resultado é negativo.

O Presidente da Câmara respondeu que a explicação tem a ver com o aumento de custos de vencimentos e de horas extraordinárias, portanto não vão aqui criar uma nebulosa, porque não há qualquer problema, está tudo de acordo com a conjuntura atual e com a sua capacidade de execução, referindo que até estão a receber mais dinheiro do que aquele que podem gastar dentro daquilo que é o orçamento municipal.

Tomado conhecimento.

5 - ADENDA N.º 2 AO “AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTREMOZ E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO LOURENÇO DE MAMPORCÃO E SÃO BENTO DE ANA LOURA”, CELEBRADO EM 02/10/2020

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da minuta da Adenda n.º 2 ao "Auto de Transferência de Competências entre o Município de Estremoz e a União das Freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura", celebrado em 02/10/2020, relativo às seguintes matérias:

- Realização de pequenas reparações nos edifícios escolares;
- Manutenção dos espaços envolventes aos edifícios escolares.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que todas as Juntas de Freguesia têm Autos de Transferência de Competências relativamente a diversas áreas, no entanto, a União das Freguesias de São Lourenço de Mamporcão e São Bento de Ana Loura não tinha relativamente à educação, porque a escola não estava a funcionar, mas uma vez que tiveram a felicidade de pôr a escola de 1º Ciclo em São Lourenço de Mamporcão a funcionar, isso acaba por trazer um conjunto de despesas de manutenção, de equipamentos e à sala de aula. Desta forma, à semelhança do que fazem com as outras freguesias, vão transferir esta competência para a Junta de Freguesia e esta passará a receber este valor em duodécimos. Disse ainda, que esta notícia foi muito boa e foi algo que sempre tentaram fazer ao longo do mandato, porque as escolas trazem vida às freguesias e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

pensa que a população de São Lourenço de Mamporcão ficou muito satisfeita com esta novidade, esperando que a escola se mantenha aberta por muitos e bons anos e que esta Freguesia que fica a cerca de quatro quilómetros de Estremoz, possa ter ali uma escola durante vários anos e possa fixar população, porque tem espaço para construção e há uma resposta para as famílias que também queiram regressar a São Lourenço de Mamporcão.

O Presidente da Câmara disse que a Freguesia de São Lourenço de Mamporcão era a única que não tinha escola do 1.º Ciclo, salientando a forma irrepreensível como tudo se processou entre a Câmara Municipal, a Direção-Geral de Educação e a Junta de Freguesia e desejando a todos sucessos escolares e profissionais.

A Vereadora Sónia Ramos saudou o Governo, o Ministério da Educação e a responsável regional pela pasta, porque como todos sabem, a autorização vem do Ministério da Educação para este tipo de abertura de escola ou de turmas. Seguidamente perguntou quantos alunos estão a frequentar a escola e destes alunos, quantos são da freguesia e quantos são de outras freguesias, só para terem noção de quantos alunos vão ter acesso à escola na sua terra.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que este trabalho foi feito em conjunto com outras entidades, mas se não fosse o Município através do Conselho Municipal de Educação em conjunto com a escola, a desenvolver o processo, jamais a escola seria aberta, referindo que esta só foi aberta porque o Município desenvolveu esforços para isso. Obviamente, que como não têm essa competência para autorizar a abertura das escolas ela teve que vir de algum lado e neste caso, na sua opinião, foi o trabalho inexcedível da Delegada Regional da Educação, Dra. Maria João Charrua, que sempre esteve do lado da solução e sempre tentou fazer todos os esforços para que isso acontecesse.

Relativamente ao número de alunos, disse que em S. Lourenço de Mamporcão existem treze crianças do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo que são da freguesia, mas como esta escola estava fechada, estão a frequentar outra escola do Concelho, tendo os encarregados de educação optado por manter os seus filhos nos estabelecimentos de ensino onde já estavam, acredita que esse processo venha a ser invertido, no sentido em que a partir de agora têm à disponibilidade uma escola na freguesia. Disse ainda, que a sala de aula pode ter no máximo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

dezoito alunos, porque este é o número permitido para as salas de aulas do 1.º Ciclo e não pode ultrapassar esse número, informando que a grande maioria dos alunos são da cidade e estavam a frequentar um estabelecimento de ensino particular, estando alguns deles com matriculas condicionais e era muito difícil conseguirem ficar aqui na cidade nas escolas que os encarregados de educação tinham escolhido como opção. Portanto, a proposta foi no sentido dessas crianças puderem ficar todas juntas numa sala de aula e dar resposta a estes pais, assegurando o transporte como já acontece em todas as freguesias, porque a cidade não tem capacidade para todos os alunos, e uma vez que há a opção das freguesias rurais é possível colocar lá muitos destes alunos e permitir assim, que aqueles que lá residem possam frequentar a escola na sua terra. Concluiu dizendo que neste momento aquilo que existe em S. Lourenço de Mamporcão, é uma sala de aula com um turma do 1.º ano, do 1.º Ciclo, com cerca de três crianças da freguesia e as restantes são da cidade e ao contrário do que existe nas outras freguesias, o Agrupamento de Escolas optou por colocar só alunos do 1.º ano, do 1.º Ciclo na sala de aula, o que é uma vantagem e facilita muito o processo de aprendizagem, tanto para os alunos como para a docente, referindo que os pais estão muito satisfeitos com a solução que foi encontrada para os filhos, a Câmara Municipal está muito satisfeita por conseguir abrir mais uma escola numa freguesia rural e toda a sociedade estremocense também acaba por estar feliz, pois, pela forma como vão falando com as pessoa e o contato que têm tido, é sempre no sentido que foi muito boa a abertura desta escola, portanto acha que é motivo para todos estarmos felizes com a reabertura da escola de S. Lourenço de Mamporcão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda apresentada e que a mesma seja submetida à autorização da Assembleia Municipal, para posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais.

6 - DOAÇÃO DE VESTUÁRIO HISTÓRICO DA LIGA DOS AMIGOS DO CASTELO DE EVORAMONTE (LACE)

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 17242, de 09/09/2025, que a seguir se transcreve:

“A Liga dos Amigos do Castelo de Evoramonte, com o NIPC 504916793 e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sede na Rua da Corredoura n.º 3 Evoramonte, representada por António Adérito Gonçalves Araújo e Eduardo Augusto de Carvalho Basso, manifestou vontade em doar ao Município de Estremoz um conjunto de trajes e objetos de época (...) destinados a encenações históricas. Estes terão interesse no âmbito de atividades educativas e visitas encenadas, pelo que nos parece relevante aceitarmos a doação. Assim, de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de setembro, no âmbito das atribuições do Município previstas no artigo 23.º alínea e), e respetivas competências indicadas no artigo 33.º alínea j, requeremos deferimento da proposta de doação.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida doação.

7 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA TERCEIRA IDADE DE SÃO BENTO DO AMEIXIAL

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 16667, de 29/08/2025, que a seguir se transcreve:

“No seguimento do pedido recentemente efetuado pela Associação de Amigos da Terceira Idade de São Bento do Ameixial, (...), proponho, ao abrigo do disposto na alínea o), conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para fazer face às necessidades mais prementes da referida instituição.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DINAMIZADORA DA OLARIA DE ESTREMOZ, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE ESTREMOZ

O Vereador Joaquim Crujo, por se considerar impedido de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 10:20 horas.

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 17459, de 12/09/2025,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que é a seguinte:

“Considerando que:

- 1. O Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz, prevê no n.º 4 do seu artigo 7º, que (...) “ as instituições podem candidatar-se à concessão de apoio a uma atividade de carácter pontual, da qual resulte benefício para a população e desenvolvimento do concelho, quando devidamente validadas pelo Pelouro da Cultura e aprovadas pela Câmara Municipal, mediante a celebração de protocolo de cooperação” (...).*
- 2. Após a apresentação do Formulário – Anexo IV ao Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz, “Candidatura Pontual”, em anexo, e respetiva validação pelo Pelouro da Cultura, a 21 de Agosto de 2025, foi confirmada disponibilidade orçamental para realização da despesa.*

Pelo exposto, por resultar da atividade, benefício para a população e desenvolvimento do concelho, propõe-se à Câmara Municipal aprovar a celebração do presente Protocolo de Cooperação (em anexo), entre o Município de Estremoz e a Associação Dinamizadora da Olaria de Estremoz – ADOE, com vista à atribuição do apoio financeiro de €1900,00 (mil e novecentos euros), para desenvolvimento das atividades previstas no Formulário “Candidatura Pontual”, no Encontro Nacional de Olaria 2025, cujo programa se anexa igualmente, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 7º do Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz.

Junta:

- Formulário – Anexo IV ao Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz, “Candidatura Pontual”;*
- Protocolo de Cooperação (em anexo), entre o Município de Estremoz e a Associação Dinamizadora da Olaria de Estremoz – ADOE;*
- Programa Encontro Nacional de Olaria 2025”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Joaquim Crujo retomou o seu lugar na reunião às 10:25 horas.

9 - TRANSMISSÃO DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DE VENDA Nº 43 DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DE ESTREMOZ – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 233 PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 08/09/2025

O Presidente da Câmara apresentou e solicitou a ratificação do Despacho n.º 233/2025, que proferiu em 08/09/2025 e que é o seguinte:

“Considerando:

- *O requerimento formulado pelo senhor José Diogo Coragem Bagulho, detentor do título de ocupação do espaço de venda n.º 43 da Feira de Antiguidades e Velharias de Estremoz, solicitando a transmissão do referido título para o seu neto, João Diogo Bagulho Fanica, por motivos de saúde;*
- *Que se trata de uma situação prevista na alínea c) do número 2 do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Mercados, Feiras e Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentária do Município de Estremoz;*
- *A competência prevista no número 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Autorizo a transmissão do título de ocupação do espaço de venda n.º 43 da Feira de Antiguidades e Velharias de Estremoz para o senhor João Diogo Bagulho Fanica, contribuinte n.º 266940196, residente em Rua 1.º de Maio, n.º 8, 7150-140 Borba.’

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal, Sónia Caldeira e Sónia Ramos e com três abstenções dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato e Rita Laranjo, ratificar o Despacho acima transcrito.

10 - ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS – LOTES DE TERRENO NºS 75 E 76 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 17466, de 12/09/2025,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que é a seguinte:

“Na reunião da Câmara Municipal de 22/05/2019, os lotes de terreno n.ºs 72 a 76 da Zona Industrial de Arcos, foram atribuídos à empresa JMBS – Administração de Bens, S.A., contribuinte fiscal n.º 503 809 985, pelo valor total de 134.370,00€, destinados à instalação de uma unidade de produção de alimentos compostos para animais e uma unidade de produção de PETFOODS.

Foi autorizada, na reunião da Câmara Municipal de 03/07/2019, a celebração de dois contratos promessa de compra e venda distintos, sendo um referente aos lotes de terreno n.ºs 72 e 73, destinados à instalação de unidade de produção de PETFOODS, e outro respeitante aos lotes de terreno n.ºs 74, 75 e 76, destinados à instalação de unidade de produção de alimentos compostos para animais.

O contrato promessa de compra e venda, referente aos lotes de terreno n.ºs 74, 75 e 76 da Zona Industrial de Arcos, foi celebrado em 08/09/2020. Nesse dia, a empresa JMBS – Administração de Bens, S.A. procedeu ao pagamento de 23.043,00€, correspondente a 30 % do valor de venda dos lotes, sendo 8.034,00€ do lote n.º 74, 7.677,00€ do lote n.º 75 e 7.332,00 € do lote n.º 76.

O lote de terreno n.º 74, com a área total de 5.356,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1524/20180503 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1373, Freguesia de Arcos, foi atribuído pelo valor de 26.780,00 €.

O lote de terreno n.º 75, com a área total de 5.118,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1525/20180503 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1374, Freguesia de Arcos, foi atribuído pelo valor de 25.590,00 €.

O lote de terreno n.º 76, com a área total de 4.888,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz com o número 1526/20180503 e inscrito na matriz predial urbana sob o número 1375, Freguesia de Arcos, foi atribuído pelo valor de 24.440,00 €.

Atendendo ao disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª do contrato promessa de compra e venda, o promitente comprador ficou obrigado a apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses (até 08/03/2021), bem como a iniciar as obras de construção no prazo de 1 ano (até 08/09/2021) e concluí-las no prazo de 2 anos (até 08/09/2022), contados a partir da data de celebração do referido contrato.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

No que concerne ao lote de terreno n.º 74, a Câmara Municipal na reunião de 20/09/2024 deliberou autorizar a cedência da posição contratual à empresa Ricardo Pico – Sociedade de Transportes, Unipessoal, Lda, tendo sido assinado o Contrato de Cessão de Posição Contratual em 07/10/2024.

Na reunião da Câmara Municipal de 20/09/2024 foi, também, deliberado autorizar a alteração de uso dos lotes de terreno n.ºs 75 e 76, previsto no contrato promessa de compra e venda, passando a constar que se destinam à implantação de edifícios para comércio e serviços e estabelecido como prazo máximo para a conclusão das obras a data 31/05/2025, conforme consta na adenda ao contrato assinada a 07/10/2024.

A promitente compradora entregou, em 22/04/2025, a comunicação prévia de obras de edificação para o prédio a erigir nos lotes em causa. A Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares solicitou à requerente documentos para completar/corrigir o pedido, tendo sido já entregues e o processo encontra-se em fase de análise.

Através do requerimento, com o registo de entrada 8745 de 29/07/2025, que anexo, a empresa JMBS, S.A. solicita a prorrogação do prazo para a conclusão das obras de construção até 30/06/2026, alegando dificuldades de mão-de-obra.

De acordo com o disposto na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, a Câmara Municipal pode prorrogar os prazos estabelecidos para conclusão das obras, devendo proceder-se à correspondente alteração do referido contrato.

Perante o exposto, ao abrigo do estabelecido na cláusula 11.ª do contrato promessa de compra e venda, celebrado com a empresa JMBS – Administração de Bens, S.A., referente aos lotes de terreno n.ºs 75 e 76 da Zona Industrial de Arcos, proponho que o prazo para conclusão das obras de construção, previsto no referido contrato e respetivas adendas, seja prorrogado até 30 de junho de 2026.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11 - EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DA MATA MUNICIPAL DE ESTREMOZ – ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Vereador Luís Pardal apresentou o processo acima indicado e a correspondente Proposta de Abertura de Procedimento (Registo n.º 17396, de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

11/09/2025), proveniente da Divisão de Obras Municipais, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do mencionado documento e que são as seguintes:

- "1. Autorização da realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto no art. 36º do CCP;*
- 2. Autorização da escolha do procedimento de Concurso Público;*
- 3. Aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Projeto de Execução;*
- 4. Designar o júri proposto para proceder ao acompanhamento do procedimento, prestação de esclarecimentos, análise e notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação de conformidade com o estabelecido no artigo 85º do CCP;*
- 5. Designar o Gestor de Contrato."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura de Procedimento.

12 - PROCESSO 8004/2023 – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO / EDIFICAÇÃO DESTINADA A ARMAZÉM COM COMÉRCIO E SERVIÇOS, NOS LOTES Nºs 18, 19 E 20 DA ZONA INDUSTRIAL DE VEIROS

O Presidente da Câmara apresentou o processo acima referido e a Informação Técnica n.º 16690, de 29/08/2025, que seguidamente se transcreve:

"Processo n.º 8004/2023

Requerente: Maria Clara Coronha Peças

Local: Lotes 18, 19 e 20 da Zona Industrial de Veiros – Concelho de Estremoz

Caducidade do Licenciamento / Licença

(construção/ edificação destinada a armazém, com comércio e serviços)

1 . Antecedentes

1.1. Nosso ofício n.º 2087 de 13-03-2024 (a transmitir à requerente a decisão final / deliberação final de deferimento).



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Nosso ofício n.º 4520 de 11-06-2025 (a transmitir à requerente a proposta de caducidade da licença - audiência prévia).

2. Análise

2.1. Verifica-se que:

- Nos termos do artigo 26º do RJUE, a deliberação final de deferimento do pedido de licenciamento que consubstancia a licença, foi transmitida através do nosso ofício n.º 2087 de 13/03/2024;

- Nos termos do ponto 1 do artigo 74º do RJUE, o pagamento da taxa é condição de eficácia da licença.

2.2. Face ao exposto anteriormente, por a requerente, no prazo de 1 ano após a notificação do ato de licenciamento, não ter requerido a licença, o processo encontra-se em condições de ser declarado caduco.

2.3. Em fase de audiência prévia a requerente não se pronunciou.

3. Conclusão

3.1. Sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação - declaração da Caducidade da Licença, nos termos do ponto 2 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

À Consideração Superior."

Seguidamente, o Presidente da Câmara propôs declarar a caducidade da licença acima referida, nos termos do ponto 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:30 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita